L E I Nº 38/68

SÚMULA: Prorroga por 2 (dois) anos, o prazo estipulado pelo artigo 3º da Lei nº 44/66 de 13/9/66.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo estipulado pelo artigo 3º da Lei nº 44/66 de 13/09/66, concedido ao Clube Recreativo Operário de Apucarana, para edificação de sua sede social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 de Setembro de 1.968.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) Bel. GENIVAL ROSS
Dir. Administrativo

PROCESSO.....050.....
PROJETO DE LEI.....038/68
AUTORIA.....Dr. Joaquim da Silva.....

B/A/S-